



DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Superintendência Regional de Polícia Civil
3ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Comarca de Lucena



POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA

GOVERNO
DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 00119.01.2020.1.05.101

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00119.01.2020.1.05.101, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 12:46 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, na cidade de Lucena, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia de Comarca de Lucena, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Cláudio Manoel Fernandes Marques, Lucena, matrícula 1685074, e lavrado por Alexandre José Nunes de Souto Lima, Agente de Investigação, matrícula 1573560, ao final assinado, compareceu **Antonio Cardoso de Aguiar Neto**, conhecido(a) por Antonio Neto, CPF nº 700.620.554-96, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Autônomo, filho(a) de Flávia Pereira de Araújo e Clemilson da Silva Aguiar, natural de Campina Grande/PB, nascido(a) em 07/01/1999 (21 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Francisco Farias Neto, Nº 158, complemento CASA, bairro Centro, tendo como ponto de referência Em Frente a Gilson do Bode, na cidade de Boa Vista/PB, telefone(s) para contato (83) 98708-8728.

Dados do(s) Fatos:

Local: Estrada Pública, Zona Rural, Campina Grande/PB, bairro Catolé de Boa Vista; Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 13/07/18 12:44h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) Art. 129 Caput do CPB (Lesão corporal dolosa), Art. 129, § 1º, Inc. I do CPB (Lesão corporal de natureza grave - Incapacidade por mais de 30 dias).

Objeto(s) Envolvido(s):

(I) Moto, modelo CG 150 FAN ESI, marca HONDA, tipo de veículo MOTOCICLETA, cor VERMELHA, ano 2013/2013, UF: PB, placa NQU-9513, chassi 9C2KC1670DR459779, renavam 00577856488, características gerais: Nº. C.r.l.v.: 013746953773; nº. P.r.t.: 20170000101097-8; nº. Lacre: 0042681720.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUANDO ESTAVA PILOTANDO O SEU VEÍCULO NO LOCAL JÁ DESCRITO ANTERIORMENTE ACIMA LEVANDO UM AMIGO NA GARUPA, DEU DE CARA COM UM OUTRO VEÍCULO DO TIPO "CAMINHÃO-BAÚ" PARADO SEM NENHUMA SINALIZAÇÃO NA VIA PÚBLICA E QUE NÃO FOI IDENTIFICADO NEM O CONDUTOR DO VEÍCULO, E AO TENTAR DESVIAR DO MESMO, DERRAPOU E PERDEU O CONTROLE DO SEU VEÍCULO, VINDO A CAIR E SE MACHUCAR SERIAMENTE, SENDO SOCORRIDO PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMAS DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME LAUDO MÉDICO APRESENTADO NESTA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Governo do Estado da Paraíba
Sec. de Segurança Pública
Alexandre J. N. de Souto Lima
Comissário - Mat. 157.356-0

Procedimento Policial: 00119.01.2020.1.05.101

1/2

Digitalizada com CamScanner



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Antônio Cardoso de Aquino Neto, Brasileiro, solteiro, desempregado, CPF de N° 700.620.554-96 RG de N° 39 63.382 residente e domiciliado a Rua Francisco Fa-
tis Neto, 158, centro, Bocaina-PB, CEP 69.301-000

OUTORGADOS: MEDEROS ASSESSORIA, Fábio Maracaja de Almeida Carneiro
brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 22.725, com
endereço profissional sito na Rua José Florenino Junior, 136, sala 02, Tambauzinho,
João Pessoa/PB.

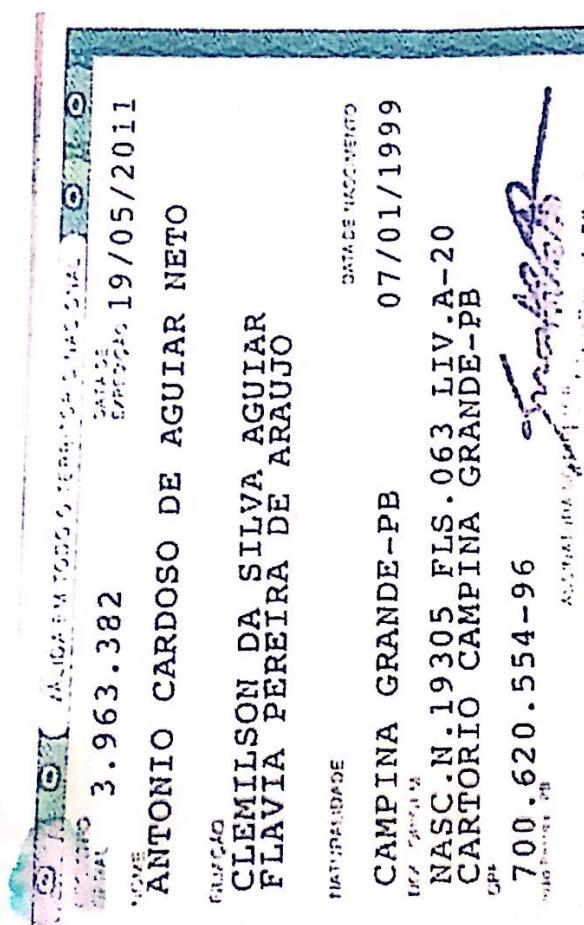
PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "ad judicia et
extra", para o fato em geral, podendo, portanto, promover qualquer medidas judiciais ou
administrativas, assim termo oferecer defesa direta ou indireta, interpor recursos, assinar órdenes
e condicionar os respectivos processos, solicitar documentos, valídas e receber laudos e
pronunciamentos, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer
junto à qualquer seguradora integrante do Comércio Seguro DPVAT, sendo o presente
instrumento de mandado direto e contratual, poderão substituir este a outrem, com ou
sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos
necessários ao seu desempenho deste mandado, atuando estes causídicos em conjunto ou
separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os
poderes especiais para receber citação, contestar, reconhecer a procedência da pedido,
transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou
acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar a liberação, levanta ou receber
IPV e ALVARAS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de insuficiência econômica,
em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto a qualquer
seguradora integrante do Comércio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos,
assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Credito de Indenização
de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação de Indenização de Sinistro DPVAT.

João Pessoa - PB, 03 de junho de 2020.

Antônio Maracaja de Aquino Neto
OUTORGANTE



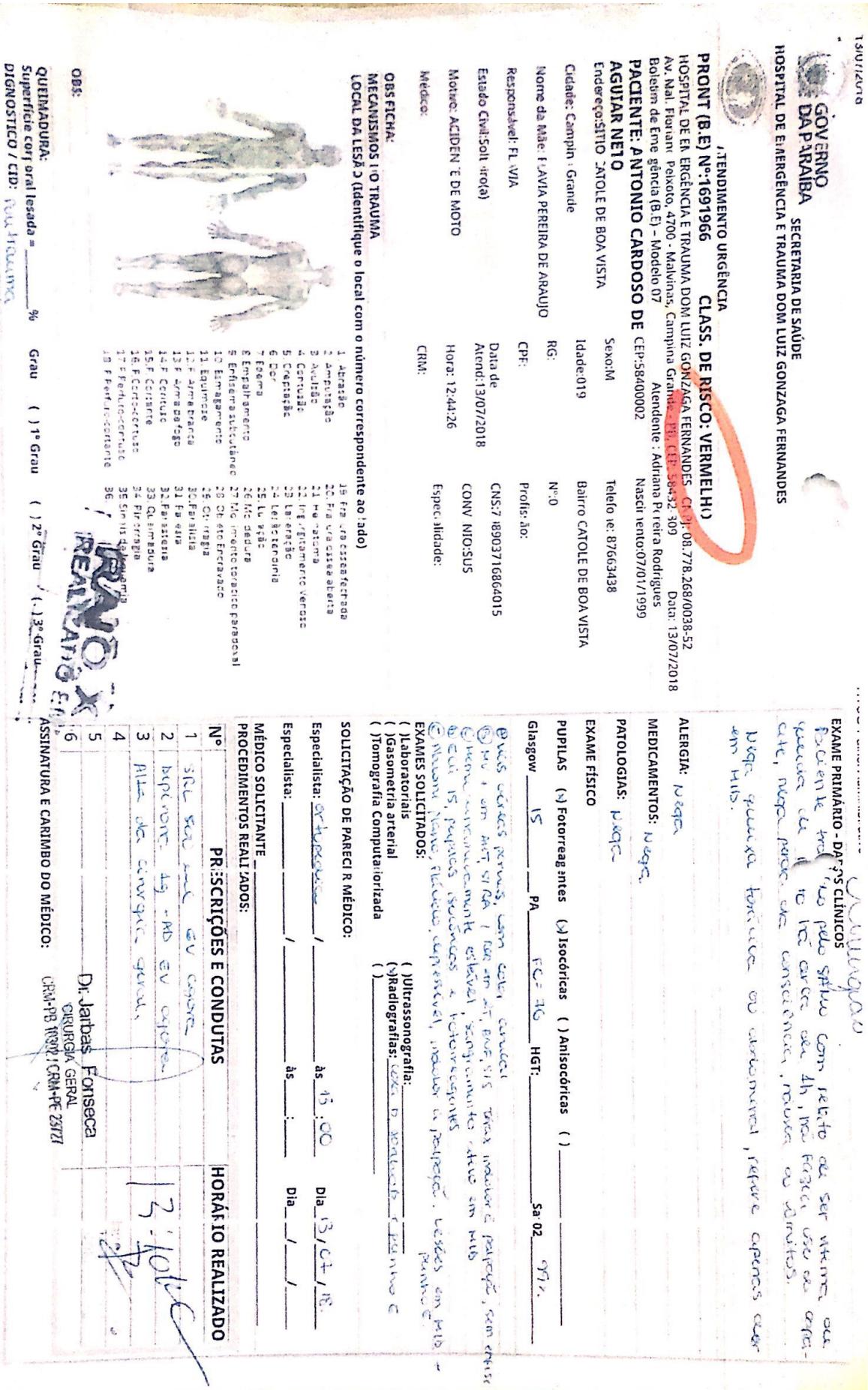


Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 08/09/2020 13:52:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090813522740900000032576939>
Número do documento: 20090813522740900000032576939

Num. 34056409 - Pág. 1



Digitalizada com CamScanner



Nome do Paciente	Nº Prontuário		
Antônio Condino de Aguiar			
Data da Operação 01.08.18	Enf. CIRURGICA	Leito 7-3	
Operador Dr. Bristot	1º Auxiliar Dr. Júlio (MRO)		
2º Auxiliar Dr. Euler (MRO)	3º Auxiliar	Instrumentador	
Anestesia	Tipo de Anestesia		
Diagnóstico Pré-Operatório Frx escoide esquerdos			
Tipo de Operação Osteointex			
Diagnóstico Pós-Operatório O mesmo			
Relatório Imediato da Patologia			
Exame Radiológico no Ato Sim			
Acidente Durante a Operação Não			

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras
① Paciente neli DDH neli oncolio ② Preparo + esterilização + campo estéril ③ Reduções iniciais do joelho de paciente neli escopo ④ Posicionamento do joelho de paciente minimamente inútil em pouca volta de punho esquerdo neli escopo ⑤ Osteointex com parafuso de Herlet neli escopo ⑥ Favo FO + suture + curativo Dr. Euler Fabrício A. G. M.R. ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA CRM-PB 997
RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

Mod. 018

Digitalizada com CamScanner



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:

Antônio Cardoso de Aguiar Nascimento 07-01-1999

Q1 LEITE Soro 04 Soro

CONVENIO

IDADE

REGISTRO

1691966

GOVERNO
DA PARAIBA

ESTADO DA PARAIBA

Hospital da

Emergência e Trauma Dom

Luiz Gonzaga Fernandes

CIRURGIA: Cirurgico. ventilar

CIRURGÃO: Dr. Aristóteles + DRE

ANESTESIA: Escatofan

ANESTESIA: ANESTESIA

INSTRUMENTADORA: Bateria de Biopsia e Tumor

DATA: 01-08-18 INICIO: 17:45 FIM: 18:45

Qtd. MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS

Bolsa Colostoma

Qtd.

FIOS

CÓDIGO

Adrenalin amp.

Calep p. Oxy

Catgut cromado Sertix

Atropina amp.

Catet De Urinar Sist. Fech

Catgut cromado Sertix

Diazepam amp.

Compressa Grande

Calgut cromado Sertix

Dimore amp.

Compressa Pequena

Calgut Simples

Dolantina amp.

Cotonete

Calgut Simples Sertix

Efrane ml.

Dreno

Calgut Simples Sertix

Fenegam amp.

Dreno Kerr n°

Calgut Simples Sertix

Fentanil ml

Dreno Penrose n°

Cera p. ossos

Inova ml

Dreno Pezzer n°

Ethibond

Ketalar ml

Equipo de Macrogotas

Ethibond

Mercaina ml

Equipo de Macrogotas

Ethibond

Nubain amp.

Equipo de Sangue

Fio de Algodão Sertix

Pavulon amp.

Equipo de PVC

Fio de Algodão Sertix

Protigmine amp.

Espadrinho Larco cm

Fio de Algodão Sutupak

Protóxido lm

Furacim ml

Fio de Algodão Sutupak

Que cin ml

Gase Pacote c 10 unidades

Fita cardíaca

Rapiven amp.

H O ml

Mononylon 2-0

Thionemputa ml

Intracath Adulto

Mononylon

Tracrium amp

Intracath Infantil

Prolene Sertix

Qtd. MEDICAÇÕES

Lâmina de Bisturi n° 23

Prolene Sertix

Agua Destilada amp.

Lâmina de Bisturi n° 11

Prolene Sertix

Decadron amp.

Lâmina de Bisturi n° 15

Prolene Sertix

Dipirona amp.

Luvas 7.0

Vicryl Sertix

Flaxido amp.

Luvas 7.5

Vicryl Sertix

Flebocortio amp.

Luvas 8.0

Vicryl Sertix

Geramicina amp.

Luvas 8.5

Vicryl Sertix

Glicose amp.

Oxigénio lm

Vicryl Sertix

Glucos de Cálcio amp.

Polflix

Vicryl Sertix

Haemacel ml

PVPI Degemante ml

Vicryl Sertix

Heparema ml

PVPI Tópico ml

Vicryl Sertix

Kanakton amp.

Sabão Antiséptico

SG Normotérmico fr 500 ml

Lasix amp

Saco coletor

SG Gelado fr 500 ml

Medrotinazol

Seringa cesc. 10 ml

SG Hipertermico fr 500 ml

Plasti amp

Seringa cesc. 20 ml

SG Ringer fr 500 ml

Prolamina

Seringa cesc. 05 ml

SG fr 500 ml

Revivan amp.

Sonda

SG 1 ml

Stupitanon amp.

Sonda tolley

ORTSESE E PRÓTESE

Cefalotina Ig

Sonda Nasogástrica

SG 1 ml

02 filales

Sonda Uretral n°

SG 1 ml

02 condensator

Steridrem ml

SG 1 ml

Torneirinha

Torneirinha

SG 1 ml

Qtd. MATERIAIS / SOLUÇÕES

Vaselina ml

EQUIPAMENTOS

Agulha desc. 25x25 C x 13

Gelcon 16 22

X Oxímetro de Pulso

() Foco Auxiliar

Aguilha desc. 28 x 28

Latese

() Serra

() Eletrocautério

Aguilha desc. 3 x 4,5

05 Eletrotatos

() Desfibrilador

() Oxicapriôgrafo

Aguilha p/ rágue n°

05 Eletrotatos

() Foco Frontal

() Cardiomonitor

Alcool de Enfermagem

05 Eletrotatos

() Fonte de Luz

() Perfurador Elétrico

Alcool iodado ml

Ataduras de Crepon

CIRCULANTE RESPONSÁVEL

Ataduras de Gessada

Edson Ferreira 200

MOD 000

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HUECG

FOLHA DE
ANESTESIAHOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES

ENFERMAGEM

LEITO

Nº PRONTUÁRIO

NOME		André Corrêa de Aguiar Neto		IDADE	SEXO	COR	
DATA	04/08/18	PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA
TIPO SANGUÍNEO	HEMAGLO	HEMOGLOBINA	HEMATOCRITO	GLICEMIA	URÉIA	DUTROS	
	URINA						
AP RESPIRATÓRIO				ASMA		BRONQUITE	
N.D.N.				ELETROCARDIOGRAMA		Normal	
AP CIRCULATÓRIO				AP URINÁRIO		N.D.N.	
catéter hemodinâmico				ALERGIA		HIPOTENSORES	
N.D.N.				Neg			
ESTADO MENTAL				ESTADO FÍSICO		RISCO	
Consciente mentada				ASAS		ASAS	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO				APLICADA		EFEITO	
Fratura de escápula				AS		FINAL: 18:30	
ANESTESIAS ANTERIORES				INICIO: 17:45			
N.D.N.							
MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA							
não houve							
LÍQUIDOS		0'				INDUÇÃO	
CÓDIGOS		A. SÍNCRONOS				Satisf.: _____ Excit.: _____ Tosse: _____	
OP. O. RESPIRAÇÃO						Laringo espasmo: _____ Lenta: _____	
T. ANESTÉSICO						Náuseas: _____ Vômitos: _____	
VP. O. OPERAÇÃO						Outros: _____	
						MANUTENÇÃO	
						1) midazolam, iv 5mg	
						2) Ativan, iv 100mg	
						3) Cefotina, iv 2g	
						4) lidocaína 0,5%, 50ml - Bloq. Buc	
						5) Diprone, iv 2g	
						6) Dexametasona, iv 10mg	
						7) Tensil com, iv 40mg	
						ANESTESIA SATISF.: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não _____	
						Não, por quê? _____	
						3) Ondansetrona, iv 8mg	
						DESPERTAR	
						Reflexos na SO: _____	
						Obstr.: _____ Co.: _____ Excit.: _____	
						Náuseas: _____ Vômitos: _____	
						Outros: _____	
						Com cânula: _____	
						Paro o Leito Sim _____ Não _____	
						CONDIÇÕES: _____	
SÍMBOLOS		E ANOTAÇÕES					
E ANOTAÇÕES							
POSIÇÃO		a)					
AGENTES		Júnia reicardo					
TÉCNICA		Bloqueio de Bier + sedação				CÂNULAS -	
OPERAÇÃO		Tratamento cirúrgico fratura de escápula					
CIRURGOS		Dr. Austotelles					
ANESTESISTAS		Tânia. Bili. B. 4469					
OBSERVAÇÕES		* Pós-operatório sem anestesia					
ANOTAR NO VERSO AS COMPLICAÇÕES PRE-OPERATÓRIAS E POS-OPERATÓRIAS						PERDA SANGUÍNEA	

MOD. 068

FOLHA DE ANESTESIA - SRP

Digitalizada com CamScanner





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - N° do sinistro ou AGC:

0040260120

3 - CPF da vítima:

700 620.554-96

4 - Nome completo da vítima:

Antônio Candoso do Aguiar Neto

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP N° 445/2012

5 - Nome completo:	Antônio Candoso do Aguiar Neto		6 - CPF:	700.620.554-96	
7 - Profissão:	8 - Endereço:	Rua Francisco Fárias Neto	9 - Número:	758	
11 - Bairro:	Centro	12 - Cidade:	Bog Vista	13 - Estado:	PB
15 - E-mail:					16 - Tel.(DDP): (83) 98805.6654

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> R\$1.00 A R\$1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)

CONTA CORRÉNT (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: 0041

CONTA: 564774 1

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

INVALIDEZ PERMANENTE

MORTE

NÃO ALFABETIZADO

TESTEMUNHAS

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos? <input type="checkbox"/> Sim	29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:	30 - Vítima deixou residuo (víncos)? <input type="checkbox"/> Sim	31 - Vítima teve irmãos? <input type="checkbox"/> Sim	32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:	33 - Vítima deixou pais/avós vivos? <input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devido, a indenização do Seguro DPVAT por morte àquelas beneficiárias que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão digital da vítima ou beneficiária não alfabetizada

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

40 - Local e Data:

Jaco Pessoa, 23/10/2020

38 - 1º | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2º | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

FPS.001 V002/2019



BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento com valor fixo

Documento via e segunda via de conta

Recomendação para pagamento na conta de consumo de energia elétrica N° 005.584.273



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Afonso, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãos
CAMPINA GRANDE / PB - CEP: 58423-709
CNPJ 05.826.586/0001-45 Insc. Est. 16.003.539-1

DADOS DO CLIENTE

AMELIA SEVERINA DO NASCIMENTO
RUA FRANCISCO FARIA NETO 158
BOA VISTA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

4/107720-5

REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

CONSUMO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

JAN/2020

15/01/2020

119

06/02/2020

R\$ 102,21

Acesse: www.energisa.com.br

ESTA FAT. SERÁ DEBIT. NO BCO 0237

Pagador: AMELIA SEVERINA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 884.915.014-87

RUA FRANCISCO FARIA NETO 158 - CENTRO - BOA VISTA / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nº Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
	000107720202001	06/02/2020	R\$ 102,21	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA BORBOREMA DISTRIB DE ENERGIA SA
AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 4799 - BR 230 KM 158 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58423-700
Agência / Código do Beneficiário:

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 08/09/2020 13:52:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090813523072300000032576944>
Número do documento: 20090813523072300000032576944

Num. 34056414 - Pág. 2

SINISTRO 3200087434 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR NETO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO ANTONIO CARDOSO DE AGUIAR NETO

CPF/CNPJ: 70062055496

Posição em 08-09-2020 12:55:04

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
04/03/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50



DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

Ademais, estamos em um momento peculiar de pandemia do COVID-19, fazendo-se necessária a adoção de medidas de isolamento social, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

CAMPINA GRANDE, data da assinatura eletrônica.

VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA - 08/09/2020 14:18:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090814183524100000032578426>
Número do documento: 20090814183524100000032578426

Num. 34057626 - Pág. 1